



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043- D/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 078/2023**

Em 18/SET/2023, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.860/2022, de 19 de Abril de 2022 ) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.855/2022 de 19 de Abril de 2022), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**; doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

**A) DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.573.082/0001-26, com sede a Rod. JK – Br 459 – Km 123, N.º S/N – CXPST 39, Bairro Ipanema, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sra. GIOVANNA PEREIRA VILELA**, inscrito no CPF sob o N.º 510.019.266-68, e portador do RG N.º MG2980109; em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 043/2023 – Registro de Preços N.º 043/2023, Processo Licitatório PRC N.º 078/2023, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

*R. S. B. B.*

*mitigação*  
*E*  
*BC*  
*1*



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.
- 2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.
- 3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 043/2023 - RP N.º 043/2023, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

**FORNECEDOR: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

| ITEM | CÓD         | PRODUTO                                                                                                                                                                      | UNID. | QUANT. | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|-------------|--------------|
| 0003 | 017.000.518 | AFIADOR DE FACAS 3 ESTÁGIOS (Afiador e amolador de facas profissional). Medidas aproximadas: 22x5cm.                                                                         | UN    | 65     | YZAR         | R\$ 14,99   | R\$ 974,35   |
| 0006 | 017.000.519 | ASSADEIRA DE ALUMÍNIO REDONDA 40CM diâmetro de 40 cm, altura mínima de 7 cm, espessura de 1,3mm. Sem alça e sem tampa.                                                       | UN    | 33     | abc          | R\$ 53,50   | R\$ 1.765,50 |
| 0007 | 017.000.520 | ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, RETANGULAR nº 08. Dimensões: Altura (cm): 7,0, Largura (cm): 48,80, Comprimento (cm): 73,60, Litragem (l): 18,00, Espessura (mm): 1,20.               | UN    | 17     | abc          | R\$ 64,50   | R\$ 1.096,50 |
| 0008 | 017.000.321 | ASSADEIRA EM ALUMÍNIO espessura 2mm. (L x A x P): 32 x 6 x 45 cm. Capacidade aproximada: 11 litros. Alumínio 100% puro, assadeira profissional, ideal para todos os tipos de | UN    | 2      | CONTINENTAL  | R\$ 50,86   | R\$ 101,72   |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil



**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

|      |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |         |            |              |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------|------------|--------------|
|      |             | assados, possui alças laterais super resistentes para o melhor manuseio do produto.                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |         |            |              |
| 0011 | 017.000.322 | BACIA DE ALUMINIO -nº 35, Capacidade 4 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 14 | abc     | R\$ 16,75  | R\$ 234,50   |
| 0012 | 017.000.394 | BACIA DE ALUMINIO GRANDE, Nº 40 CM. Resistente e multiuso.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 10 | ABC     | R\$ 21,84  | R\$ 218,40   |
| 0015 | 017.000.269 | BANDEJA PLASTICA GRANDE Medidas: 7,7 x 36,0 x 44,0 cm (Alt x Larg x Comp) Bandeja fabricada em PEAD. cor Branca.                                                                                                                                                                                                             | UN | 1  | SANTANA | R\$ 9,05   | R\$ 9,05     |
| 0016 | 017.000.523 | BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO com tampa. 7,5 Litros Nº2                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 53 | SANTANA | R\$ 17,71  | R\$ 938,63   |
| 0019 | 017.000.525 | CAÇAROLA / PANELA DE ALUMÍNIO Tamanho aprox. 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 3  | Abc     | R\$ 56,99  | R\$ 170,97   |
| 0020 | 017.000.246 | CACAROLA ALUMINIO 12 LITROS Cacarola de aluminio com tampa e com alca, em alumnio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alcas bilaterais em aluminio polido, Volume: 12L, espessura: 3mm.                                                                                                   | UN | 22 | ARARA   | R\$ 101,40 | R\$ 2.230,80 |
| 0021 | 017.000.247 | CACAROLA DE ALUMINIO 17 LITROS Cacarola de aluminio com tampa e com alca, em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alcas bilaterais em aluminio polido, Volume: 17L, espessura: 3mm.                                                                                               | UN | 20 | Abc     | R\$ 112,60 | R\$ 2.252,00 |
| 0022 | 017.000.248 | CACAROLA DE ALUMINIO 31 LITROS Cacarola de aluminio com tampa e com alca, em alumnio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alcas bilaterais em alumnio polido, Volume: 31L, espessura: 3mm.                                                                                                 | UN | 20 | Abc     | R\$ 189,99 | R\$ 3.799,80 |
| 0023 | 017.000.249 | CACAROLA DE ALUMINIO 9,5LITROS Cacarola de aluminio com tampa e com alca. Nº30. Em aluminio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alcas bilaterais em aluminio polido, diametro: 30 cm, Altura: 14 cm, Volume: 9,5 L, espessura: 3mm.                                                       | UN | 20 | ABC     | R\$ 72,98  | R\$ 1.459,60 |
| 0024 | 017.000.526 | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO OU BATIDO COM TAMPA E COM ALÇA, VOLUME DE 26L. Acabamento interno polido e externo com pintura que resiste ao calor. Tampa também recebe pintura. Com tampa e pegador de tampa resistente. Cabo em madeira envernizada. Certificado pelo Inmetro. Volume: 26L, espessura aproximada de 5 a 7mm. | UN | 20 | ABC     | R\$ 223,15 | R\$ 4.463,00 |
| 0026 | 017.000.323 | CACAROLA EM ALUMINIO Nº32 com alca em baquelite atoxico e antitermico, medindo 32 cm de diametro por 15 cm altura, capacidade para 12 litros, com tampa, espessura de 2,0mm.                                                                                                                                                 | UN | 14 | ABC     | R\$ 89,25  | R\$ 1.249,50 |
| 0029 | 017.000.324 | CAIXA ORGANIZADORA CONTAINER, Caixa organizadora container com trava e tampa para guardar os paes. Cor: transparente.Capacidade: 6 litros. Dimensoes: 31,8 x 22,8 x 12,1 cm.                                                                                                                                                 | UN | 7  | SANTANA | R\$ 10,12  | R\$ 70,84    |
| 0030 | 217.000.002 | CAIXA PLASTICA 30 X 17 X 10CM Caixa plastica leitosa Multiuso, tipo tapower com tampa, 30x17x10 cm. Paredes internas e fundos arredondados. 10 Litros aproximadamente.                                                                                                                                                       | UN | 30 | SANTANA | R\$ 28,27  | R\$ 848,10   |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

R\$ 1.249,50

margelica  
3

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

|      |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |           |            |              |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|------------|--------------|
| 0031 | 217.000.003 | CAIXA PLASTICA 43 X 30 X 11CM Caixa plastica leitosa Multiuso, tipo tapower com tampa, 43x30x11 cm. Paredes internas e fundos arredondados 30 litros aproximadamente.                                                                                                                          | UN | 10 | AGRAPLAST | R\$ 48,95  | R\$ 489,50   |
| 0040 | 017.000.530 | CANECÃO (LEITEIRA) 4 LITROS com cabo de madeira, redondo, em alumínio, 1,5mm de espessura, para 04 litros.                                                                                                                                                                                     | UN | 47 | ARARA     | R\$ 41,60  | R\$ 1.955,20 |
| 0042 | 017.000.257 | CHALEIRA ALUMINIO 4 LITROS Chaleira com cabo de madeira, redonda, em alumínio/batido, com capacidade para 04 litros.                                                                                                                                                                           | UN | 2  | abc       | R\$ 77,60  | R\$ 155,20   |
| 0044 | 017.000.405 | COLHER DE MADEIRA 45 CM colher de madeira, de pinus, medindo no minimo 45 cm, tipo oval.                                                                                                                                                                                                       | UN | 17 | stolf     | R\$ 6,87   | R\$ 116,79   |
| 0049 | 017.000.070 | CONCHA ALUMINIO - PEQUENO tamanho médio, 23,5cm, aproximadamente.                                                                                                                                                                                                                              | UN | 27 | dangzi    | R\$ 11,63  | R\$ 314,01   |
| 0050 | 017.000.069 | CONCHA ALUMINIO -MEDIO Em alumínio, tamanho medio, 30 a 40 cm.                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 29 | dangzi    | R\$ 11,63  | R\$ 337,27   |
| 0052 | 017.000.535 | CONJUNTO DE FACAS INOX, 5 PEÇAS. Conjunto de facas de cozinha, em inox, com 05 peças. 1 Faca para carne 8", 1 Faca para legumes 3", 1 Faca para pão 7", 1 Faca para cozinha 5", 1 faca para desossa 5". Faca com lâminas em aço inox e cabos de polipropileno, fixado por rebites de alumínio. | CJ | 25 | western   | R\$ 50,09  | R\$ 1.252,25 |
| 0054 | 017.000.533 | CONJUNTO DE POTES HERMÉTICOS. Conjunto de 10 potes herméticos. Livre de BPA. Com tampa.                                                                                                                                                                                                        | CJ | 25 | SANTANA   | R\$ 22,85  | R\$ 571,25   |
| 0055 | 017.000.262 | CONJUNTO P/ PUDIM No20. Conjunto para pudim banho maria alumínio nº 20. Alcas: Baquelite.                                                                                                                                                                                                      | CJ | 2  | ARARA     | R\$ 50,33  | R\$ 100,66   |
| 0061 | 017.000.552 | DESCASCADOR DE LARANJA LIMÃO PRÁTICO MANUAL - Comprimento aprox.: 24cm - Altura aprox.: 15cm, - Largura aprox.: 5cm, - Cabo Plástico, - Lâmina de Aço Inoxidável, - Eixo de Aço de Carbono Niquelado, - Corpo de Alumínio Fundido, - Lâmina Extra.                                             | UN | 10 | BESTFER   | R\$ 105,00 | R\$ 1.050,00 |
| 0063 | 017.000.553 | DESCASCADOR ELETRICO DE LARANJA, batatas, frutas e legumes, automático, a pilha e com fonte de alimentação.                                                                                                                                                                                    | UN | 15 | GENERIC   | R\$ 229,00 | R\$ 3.435,00 |
| 0065 | 017.000.216 | ESCORREDOR DE ARROZ ALUMINIO Escorredor de arroz, feito todo em alumínio, com bordas laterais dobradas e alcas para firmeza e segurança no uso, usado para escorrer arroz em maiores quantidades. Medidas aproximadas:- Altura: 26,5cm,- Diâmetro: 52cm.                                       | UN | 25 | abc       | R\$ 64,50  | R\$ 1.612,50 |
| 0068 | 017.000.220 | ESCORREDOR DE PRATOS Escorredor Louças 20 Pratos Inox Porta Talheres. Medidas aprox.: Comprimento x Largura x Altura: 51 cm x 30 cm x 27 cm. De 02 andares. Material aço inoxidável.                                                                                                           | UN | 23 | dinox     | R\$ 116,76 | R\$ 2.685,48 |
| 0070 | 017.000.540 | ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Medidas aproximadas : 10 cm de largura, e 28 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                        | UN | 37 | ARUBA     | R\$ 12,64  | R\$ 467,68   |
| 0073 | 017.000.541 | ESPÁTULA PÃO DURO GRANDE. Em silicone flexível. Comprimento aproximado de 27 cm. Cor: branca                                                                                                                                                                                                   | UN | 68 | HM        | R\$ 3,17   | R\$ 215,56   |
| 0074 | 017.000.223 | ESPREMEDOR DE BATATA INOX                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 24 | TAMBASA   | R\$ 15,41  | R\$          |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil



**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

|      |             |                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |          |            |              |
|------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|------------|--------------|
|      |             | Espremedor de Batatas Inox. Base: Aço Inox. Dimensões Aproximadas da Peça (cm) - AxLxP 6,5x10x27cm                                                                                                                                        |    |    |          |            | 369,84       |
| 0080 | 017.000.333 | FRIGIDEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO, aprox 40cm de diâmetro, cabo de baquelite.                                                                                                                                                                 | UN | 13 | abc      | R\$ 97,69  | R\$ 1.269,97 |
| 0084 | 017.000.152 | FUNIL GRANDE NO3 - 10CM Funil grande, de alumínio, multiuso, com alça. Resistente. Medida aprox.: 10 cm.                                                                                                                                  | UN | 20 | YAZI     | R\$ 21,30  | R\$ 426,00   |
| 0107 | 017.000.176 | PANELA PRESSÃO 20 LITROS Panela de pressão polida 20 litros, em alumínio, com Cabo de baquelite. Fechamento interno. Aprovada pelo INMETRO.                                                                                               | UN | 10 | NACIONAL | R\$ 369,90 | R\$ 3.699,00 |
| 0115 | 017.000.229 | PORTA DETERGENTE E ESPONJA Em plástico resistente, com 3 compartimentos, para detergente e esponjas. Cores variadas.                                                                                                                      | UN | 27 | SANTANA  | R\$ 3,65   | R\$ 98,55    |
| 0134 | 017.000.129 | TABUA CARNES/FRIOS VIDRO Tabua carne / frios de vidro temperado, lisa, incolor. Medidas aproximadas de 40 cm x 26 cm.                                                                                                                     | UN | 17 | tamonara | R\$ 26,25  | R\$ 446,25   |
| 0135 | 017.000.189 | TABUA POLIETILENO COR AMARELO Tábua em polietileno cor amarela. Medidas: 50 cm x 30 cm.                                                                                                                                                   | UN | 17 | sinogio  | R\$ 97,00  | R\$ 1.649,00 |
| 0140 | 017.000.551 | TRITURADOR DE ALHO, CEBOLA Triturador de alho, cebola. Material: Polipropileno PP, Poliestireno PS e Aço inox SS 18/0. Com três lâminas inox para corte e um tampa plástica com puxador. Acionamento giratório através de corda retrátil. | UN | 10 | ORIGINAL | R\$ 14,22  | R\$ 142,20   |

**TOTAL DO FORNECEDOR DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: R\$ 44.742,42**  
(Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS**

##### **5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):**

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

##### **5.2. Do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:**

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

##### **5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:**

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

*Rosângela*

*[Handwritten signatures and initials]*





**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES**

##### **8.1. Da Contratada:**

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. *Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.*

##### **8.2. Da Contratante:**

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

- 8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.
- 8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.
- 8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.
- 8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

##### **9.1. Das Sanções Administrativas:**

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Roxane

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.





- 9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;
- 9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou
- 9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

**9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:**

- 9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:
- 9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.
- 9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município ([www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br)).

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:
- 10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

Ros Brando



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.03.04.122.0402.2.430.3390.30 - 144 - Material de Consumo / Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 - 423 - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.386.3390.30 - 500 - Manut. do Serv. De Proteção Social Esp. de Alta Complexidade / Material de Consumo.

02.02.03.12.361.1202. 2.099.3390.30 - 109- Manutenção do convênio QESE / Material de consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.30 - 436 - Manutenção Secretaria Mun. De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.381.3390.30 - 198 - Manutenção do Bloco Gestão do SUS material de Consumo.

02.06.02.10.302.1001.2.422.3390.30 - 289 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade/ Material de Consumo.

02.06.02.10.301.1001.2.421.3390.30 - 276 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica/ Material de Consumo.

02.06.02.10.301.1001.2.422.3390.30 - 291 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade/ Material de Consumo.

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.30 - 214 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade/ Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 318 - Manut. da Secretaria Mun. Obras e Desenvolvimento Urbano/ Material de Consumo.

02.14.06.181.0601.2.309.3390.30 - 564 - Manut. Guarda Municipal / Material de Consumo.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil





**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

02.14.04.122.0402.2.412.3390.30 – 537 - Manut. Sec. Mun. Transporte Trânsito e Mob. Urbana/ Material de Consumo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 18/SET./2023

**REGISTRADA(S):**

DRAGASUL MATERIAIS PARA  
CONSTRUÇÃO  
LTDA:01573082000126

Assinado de forma digital por DRAGASUL  
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
LTDA:01573082000126  
Dados: 2023.08.16 14:15:52 -03'00'

**DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**REGISTRANTE(S):**

**LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**  
Secretária Municipal de Educação

**LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

**ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

**GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente  
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**PÚBLIO DE PAIVA TELES**

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

**JANILTON PRADO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**DANIEL PAULINO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

**TESTEMUNHAS:**

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA  
145.376.236-16

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA  
097.145.426-42

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil